

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.448-8 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 52.098,59 o (a) Sr. (a) ANDREIA NOEMIA PEREIRA MEIRELES, CPF/MF 218.551.398-20 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.449-6 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 37.549,93 o (a) Sr. (a) RONALDO LUIZ REQUENA, CPF/MF 160.213.948-28 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.450-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 47.736,98 o (a) Sr. (a) AGNALDO DONIZETTI CARDO-SO, CPF/MF 092.511.278-08 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.453-4 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.940,00 o (a) Sr. (a) DALMIR SANTOS, CPF/MF 170.697.198-25 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.455-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.105,80 o (a) Sr. (a) JOSE HERACLITO DE SOUZA LEAO, CPF/MF 844.972.978-53 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. Proc: nº 2017-0.071.456-9 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 08/05/2017 à 03/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 39.884,25 o (a) Sr. (a) JOSE FIRMINO BATISTA, CPF/MF 663.774.558-87 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 035/SVMA/2017, PUBLICADO POR OMISSÃO NO DOC DO DIA 18/05/17.

CONTRATO Nº 007/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.316.631-1
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SVMA/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJº 67.668.194/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para os Parques Municipais Tatuapé, Chácara do Jockey e Alto da Boa Vista.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2017; Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO

REAJUSTADO: Anual: R\$ 2.395.106,64 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00.

NOTAS DE EMPENHO: 39.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 036/SVMA/2017

CONTRATO Nº 001/SVMA/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.206.316-9
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SVMA/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ nº 05.408.502/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para o Prédio Sede da SVMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II) do edital.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Redução de 1% sobre o percentual de reajuste devido; Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: Anual: R\$ 899.619,87 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), a partir de 06/02/17.

Mensal: R\$ 74.968,32 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 38.946/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/SVMA/2017, PUBLICADO POR OMISSÃO NO DOC DO DIA 17/05/2017

CONTRATO Nº 005/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.288.185-6
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SVMA/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ nº 05.408.502/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para os Parques Municipais que integram o grupo Itaquera.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Redução de 2% sobre o percentual de reajuste devido, a partir de 09/02/17;

Prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01/05/2017;

Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: Semestral R\$ 3.138.810,88 (três milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Mensal: R\$ 523.135,15 (quinhentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 39.135/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/SVMA/2017, PUBLICADO POR OMISSÃO NO DOC DO DIA 25/05/2017.

CONTRATO Nº 047/SVMA/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.228.048-6
MODALIDADE: PREGÃO Nº 049/SVMA/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.243.988/0001-21

OBJETO: Contratação de serviços de remoção de pacientes por meio de ambulância de Suporte Avançado (TIPO D) para os Parques Municipais do Carmo e do Ibirapuera, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de 1% do valor contratual atual, a partir de 01/04/2017.

Alteração do índice IPC-FIPE, para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: MENSAL: R\$ 36.500,57 (trinta e seis mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos).

ANUAL: R\$ 438.006,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 7.890 / 7.598/17

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

SEI 6027.2017/0000031-8 - PMSP / SVMA / DEPAVE - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada em Parques Municipais do Grupo Centro, conforme discriminado no Anexo II - Especificações Técnicas do edital

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico SEI 2706097, publicada no DOC do dia 13.4.2017 e a Ata de Julgamento de Recurso e Deliberação da CPL 2 SEI 3134308, publicada no DOC do dia 23.5.2017, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/02, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, no Decreto nº 54.102/13, decido **RATIFICAR** os atos exarados pela CPL nas atas SEI 2706097 SEI 2855905 SEI 3041466 e SEI3134308 e **HOMOLOGAR o PREGÃO Eletrônico nº 004/SVMA/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada em Parques Municipais do Grupo Centro, conforme discriminado no Anexo II - Especificações Técnicas do edital, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL-2, bem como **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 08.818.229/0001-40, declarada vencedora da licitação, pelo valor global total anual de **R\$ 6.833.864,80** (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme ata SEI 3134308.

II - Por consequência do contido no item I, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão, onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 17.619/2017 SEI 2424616, respeitado o princípio da anualidade;

III - Ficam designados para fiscalização do contrato a servidora Karina H. Shiraiishi Borba, RF. 809.046-7 e, para suplente, o servidor Wagner Aparecido Spolon, RF. 809.712-7.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.136.139-5

Consórcio Mobilidade Urbana SP (OAS/EIT)
Suspensão Contratual - Contrato nº 043/SIURB/13 – Elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1, integrante do Programa de Mobilidade Urbana.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO** a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 043/SIURB/13, celebrado com o CONSÓRCIO Mobilidade Urbana SP (OAS/EIT), constituído pelas empresas Construtora OAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04 e empresa EIT Engenharia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.300.818/0001-71, para a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1, integrante do Programa de Mobilidade Urbana, suspensão essa, por 120 (cento e vinte) dias corridos, com vigência até 07/09/2017.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Termo de Aditamento 013/014/SIURB/12/2017.

PROCESSO: 2011-0.014.531-8.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA – MENDES JUNIOR.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DOS CÔRREGOS PONTE BAIXA E DO JARDIM LETICIA COM IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO E VIÁRIO ENTRE A AVENIDA GUIDO CALOI E RUA DANIEL KLEIN, OBRAS DE ARTE DE INTERLIGAÇÃO, PARQUE LINEAR E URBANIZAÇÃO, REMOÇÃO DE FAMÍLIAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARCIAIS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013-0.361.225-5

Prorrogação de Prazo - Contrato nº 046/SIURB/16 – Execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Edificações – EDIF às fls. 2565/2566, bem como da ATAJ às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, que **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 046/SIURB/16, celebrado com a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, tendo por escopo a execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar, prorrogação essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 14/06/2017.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2015-0.288.624-0 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB. Contrato 38/AMLURB/2016 - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Consultiva para a execução de ações necessárias ao cumprimento das metas e ajustes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGRI.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Gestão e Serviços e Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/02, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 2º e 7º, do Decreto 57.580/2017 e inciso II, § 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o **ADITAMENTO ao CONTRATO 38/AMLURB/2016**, firmado com o **CONSÓRCIO CRAINFRA-HIDROCONSULT-HAGAPLAN, inscrito no CNPJ sob nº 26.194.216/0001-29**, cujo escopo é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Consultiva para a execução de ações necessárias ao cumprimento das metas e ajustes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGRI, para: I. **ALTERAR** a denominação social

da consorciada **CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. para CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. II. ALTERAR** o endereço da sede do **CONSÓRCIO** para a Rua Libero Badaró, nº 293 – 7º andar, Conjunto A – Centro de São Paulo – SP, CEP 01009-907. **III. ALTERAR** a participação das empresas que constituem o **CONSÓRCIO** da seguinte forma: **CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 21.141.678/0001-64 com 65%; HIDROCONSULT-CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.483.247/0001-19 com 15% e HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.654.089/0001-27 com 20%. IV. REDUZIR 15% do valor contratual e por via de consequência a supressão dos serviços em conformidade às fls. 9485/9488, a partir de 01/05/2017. V. SUBSTITUIR o índice de reajustamento do preço contratual, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, por equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. VI. ADOTAR o **Cronograma Físico-Financeiro – Anexo I** de fls. 9489/9491, que ficará fazendo parte integrante do aditamento ora autorizado. VII. **RETIFICAR** o despacho de fls. 8553, publicado no DOC de 03/05/17, página 62, para que nele fique constando **“DESIGNO como Gestores/Fiscais do Contrato 38/AMLURB/2016”**, e não como constou. **CONVALIDO e RATIFICO** os demais termos do referido despacho**

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

TERMO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 36/2014.

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (Celular, Smartphone, Modem e SIM Cards).

OBJETO DO ADITAMENTO: A Cláusula Décima, item 10.1, passa a vigorar que decorrido 01 (um) ano de vigência do ajuste, os preços poderão